



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 431/2025 Cód. Verificador: N859760K**

**Requerente:** 653071 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 11.327.892/0001-56  
**Endereço:** Rua IRMAO CIRILO N° 1790 **CEP:**85.605-575  
**Cidade:** Francisco Beltrão **Estado:**PR  
**Bairro:** JARDIM SEMINARIO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** CLAUDETE\_GABI@HOTMAIL.COM  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 25/02/2025 10:51  
**Previsão:** 27/03/2025

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 99906-6717

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 05, 06, 07, 08 e 09 da Ata de Registro de Preços nº 121/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 015/2024.

\_\_\_\_\_  
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA  
LTDA  
Requerente

\_\_\_\_\_  
RICARDO FIORI  
Funcionário(a)

\_\_\_\_\_  
Recebido

**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete\_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

Ref.: Pedido de Reequilíbrio de Preços – Prefeitura de MARMELEIRO - PR, Pregão 15/2024.

Prezados Senhores,

Por meio desta, venho solicitar formalmente o reequilíbrio de preços referente à licitação da Prefeitura de MARMELEIRO, conforme previsto no Edital e no Contrato nº 121/2024, celebrado entre CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA e a Prefeitura de MARMELEIRO.

Justifico minha solicitação de reequilíbrio de preços com base nos seguintes fatos e fundamentos:

1. Alterações nas condições de mercado: Desde a assinatura do contrato, ocorreram variações significativas nos preços dos insumos e serviços relacionados ao objeto do contrato, abaixo detalho as mudanças:

**PRODUTO: ITEM 5 - FÓRMULA INFANTIL: Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com ferro e vitaminas. Indicada para crianças com intolerância a lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, sendo 100% Maltodextrina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100ml, Preço atual de venda R\$ 48,40 as últimas compras foram as seguintes:**

NFe N° 106.488 – 07/03/2024 – Nutriport Comercial LTDA – Valor da compra R\$ 34,50.

NFe N° 74.863 – 21/01/2025 – Santa Cruz LTDA – Valor da compra R\$ 75,09 (Aumento de 117,65% em comparação com a primeira compra)

Valor pretendido se possível seria R\$ 89,75

**PRODUTO: ITEM 6 E 7 - FÓRMULA INFANTIL: Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína, sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml, Preço atual de venda R\$ 28,65 as últimas compras foram as seguintes:**



**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete\_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

NFe N° 105.820 – 20/02/2024 – Nutriport Comercial LTDA – Valor da compra R\$ 24,38.

NFe N° 27.084.004 – 08/11/2024 – Santa Cruz LTDA – Valor da compra R\$ 34,26 (Aumento de 40.53% em comparação com a primeira compra)

Valor pretendido se possível seria R\$ 40,00

**PRODUTO: ITEM 8 - FÓRMULA INFANTIL (EDUCAÇÃO): Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína, sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 a 68 Kcal/100ml, Preço atual de venda R\$ 29,06 as últimas compras foram as seguintes:**

NFe N° 105.820 – 20/02/2024 – Nutriport Comercial LTDA – Valor da compra R\$ 23,00.

NFe N° 74.863 – 21/01/2025 – Santa Cruz LTDA – Valor da compra R\$ 32,47 (Aumento de 41.17% em comparação com a primeira compra)

Valor pretendido se possível seria R\$ 40,00

**PRODUTO: ITEM 9 - FÓRMULA INFANTIL: Fórmula Infantil para lactentes que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 a 68 Kcal/100ml, Preço atual de venda R\$ 39,26 as últimas compras foram as seguintes:**

NFe N° 101.680 – 10/10/2023 – Nutriport Comercial LTDA – Valor da compra R\$ 37,96.

NFe N° 5.273.510 – 21/01/2025 – Genesio A. Mendes & CIA LTDA – Valor da compra R\$ 50,30 (Aumento de 32.51% em comparação com a primeira compra)

Valor pretendido se possível seria R\$ 64,50

**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete\_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

2. Impacto financeiro: Essas alterações nos preços dos insumos e causaram um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, prejudicando a viabilidade e a execução do mesmo, visto que neste momento estamos tomando prejuízos nestes produtos, o principal problema relatado pelos fornecedores está no custo em cadeia produtivo da matéria-prima necessária para produção destes itens e, portanto, acarretando em um custo exorbitante ao consumidor final que torna neste momento a operação inviável.

Diante do exposto, solicito que seja realizado um estudo de reequilíbrio de preços, a fim de restabelecer a equidade contratual e garantir a continuidade da execução do objeto licitado.

Anexo a esta solicitação, seguem os documentos comprobatórios das alterações ocorridas nos preços, conforme mencionado anteriormente.

Coloco-me à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2025

**CLAUDETE**  
**DOS SANTOS**  
**POSSAMAI:0**  
**3120464996**

Assinado de forma  
digital por CLAUDETE  
DOS SANTOS  
POSSAMAI:031204649  
96  
Dados: 2025.02.20  
16:29:27 -03'00'

---

Claudete Dos Santos Possamai  
RG: 7.628.548-9  
Sócia Proprietária



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

935

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, com sede na Rua Irmão Cirilo, nº 1790, Bairro Jardim Seminário, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-575, Telefone (46) 99906-6717, e-mail: [claudete\\_gabi@hotmail.com](mailto:claudete_gabi@hotmail.com), representada neste ato pela Sra. Claudete dos Santos Possamai, inscrita no CPF sob o nº 031.204.649-96, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 015/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca                          | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 300  | Lata         | <b>NUTREN JÚNIOR (Indicação Médica):</b> Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação de crianças com déficit nutricional. Com proporção de 12% de proteínas, 53% de Carboidratos, 35% Lipídios e osmolaridade de 308mOsm/kg de água. Não contém glúten. Conter data de fabricação e prazo de validade do produto. Apresentação lata a partir de 400 gr. Validade mínima de 12 meses<br><b>Marca: NUTREN JUNIOR</b> | Isosource Junior 400g (Nestlé) | 47,50          | 14.250,00   |
| 05   | 240  | Lata         | <b>FÓRMULA INFANTIL:</b> Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com ferro e vitaminas. Indicada para crianças com intolerância a lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, sendo 100% Maltodextrina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 12 meses. <b>Marca: NAN S.L./NESTLÉ, APTAMIL SL/ DANONE, ENFAMIL S.L./MEAD JOHNSON OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>            | Aptamil SL 400g (Danone)       | 48,40          | 11.616,00   |
| 06   | 300  | Lata         | <b>FÓRMULA INFANTIL:</b> Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Aptamil Premium                | 28,65          | 8.595,00    |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

936

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |       |           |
|----|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|-----------|
|    |     |      | DHA/ARA modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 12 meses. <b>Marca: NESTOGENO 1/NESTLÉ, NAN COMFOR 1/NESTLE, ENFAMIL PREMIUM 1/MEAD JOHNSON, APTAMIL PREMIUM/DANONE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>                                                                          | 1 400g (Danone)                 |       |           |
| 07 | 650 | Lata | <b>FÓRMULA INFANTIL:</b> Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína, sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 12 meses. <b>Marca: NESTOGENO 1/NESTLÉ, NAN 1/NESTLE, APTAMIL 1/DANONE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>                                   | Aptamil Premium 1 400g (Danone) | 28,65 | 18.622,50 |
| 08 | 640 | Lata | <b>FÓRMULA INFANTIL (EDUCAÇÃO):</b> Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína, sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 12 meses. <b>Marca: NESTOGENO 2/NESTLÉ, NAN 2/NESTLE, MILUPA 2/DANONE, APTAMIL 2/DANONE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>     | Aptamil Premium 2 400g (Danone) | 29,06 | 18.598,40 |
| 09 | 120 | Lata | <b>FÓRMULA INFANTIL:</b> Fórmula Infantil para lactentes que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 12 meses. <b>Marca: NAN EspessAR/NESTLE, APTAMIL AR/ DANONE, ENFAMIL AR/MEAD JOHNSON OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>                      | Aptamil AR 400g (Danone)        | 39,26 | 4.711,20  |
| 10 | 30  | Lata | <b>FÓRMULA INFANTIL:</b> Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com ferro e vitaminas. Adicionado de DHA, ARA, Nucleotídeos e TCM. Densidade calórica: 80 a 81 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 12 meses. <b>Marca: PRÉ NAN/NESTLÉ, APTAMIL PRE/DANONE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b> | Aptamil Pré 400g (Danone)       | 51,49 | 1.544,70  |
| 11 | 380 | Lata | <b>FÓRMULA EM PÓ:</b> Nutren 1.0 (Ordem Judicial) - Formula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção e                                                                                                                                                                                      | Isosource 1.0 400g (Nestlé)     | 54,50 | 20.710,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

937

ESTADO DO PARANÁ

|                             |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |       |                   |
|-----------------------------|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|-------------------|
|                             |     |      | recuperação do estado nutricional. 464 kcal em 100 gr. distribuição energética: - 16% de proteínas: 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite; - 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gorduras lácteas; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolaridade 350 mOsm/Kg de água. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400 gr. Validade mínima de 12 meses. <b>Marca: NUTREN 1.0/NESTLÉ</b> |                                |       |                   |
| 12                          | 450 | Lata | <b>SUPLEMENTO:</b> Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata de 370g ou mais. Validade mínima de 12 meses. <b>Marca: ENSURE/ABBOTT, SUSTEVIT/VIDA FORTE, SUSTAGEN/ MEAD JOHNSON, NUTREN SENIOR/NESTLE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>                                        | Supra Senior 400g (Kley Hertz) | 26,68 | 12.006,00         |
| <b>Valor Total Estimado</b> |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |       | <b>110.653,80</b> |

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 110.653,80 (cento e dez mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**4.3.** O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

**4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.



**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 164   | 06.02         | 12.306 0013 2.018      | 3.3.90.32.05.00.00  | 0     |
| 165   |               | 12.306 0013 2.018      | 3.3.90.32.05.00.00  | 1042  |
| 268   | 08.02         | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.32.99.00.00  | 0     |
| 269   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.32.99.00.00  | 303   |

## CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as



obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos será, no Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

**8.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

**8.5.** A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

**8.6.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.7.** O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## **8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.8.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**8.8.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**8.8.3. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

**8.8.4.** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos



foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**8.8.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da contratante. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.8.6.** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.8.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete à Contratante:

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**9.5.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**9.7.** Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

**9.8.** Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

**9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Compete ao FORNECEDOR:

**10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta(e) Ata de Registro de Preços/Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

**10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).



**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade das servidoras: Margarete da Rosa Savaris e Rosangela Novak Guancino.

**11.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**11.4.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

**11.5.** A gestão da presente Ata ficará cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

**11.6.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispo e o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a



ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**13.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**13.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**14.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PAULO JAIR  
PILATI:5247042  
3953

Assinado digitalmente por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Ver: C=BR, CN=CPF de Paulo Jair Pilati, O=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=EM  
BRASIL, CN=MARMELEIRO/01, OU=preseccat, CN=  
PAULO JAIR PILATI:52470423953  
Fecha: 2024.07.12 16:10:40:0300  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Paulo Jair Pilati  
**CONTRATANTE**

Marmeleiro, 12 de julho de 2024.

CLAUDETE DOS SANTOS  
POSSAMAI:03120464996

Assinado de forma digital por  
CLAUDETE DOS SANTOS  
POSSAMAI:03120464996  
Dados: 2024.07.12 16:27:36  
-03'00'

**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &  
CIA LTDA**  
Claudete dos Santos Possamai  
**FORNECEDOR**



**GENESIO A. MENDES E CIA LTDA**  
 RUA JOROSLAU SOCHAKI,1327 - - IPA  
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83055400  
 FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR  
 TELEGRAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666  
 HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1-SAÍDA **1**  
 Nº SÉRIE **4924469**  
 FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO  
 4124.1082.8730.6800.0735.5500.1004.9244.6919.9656.7323  
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
**www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou**  
**www.sefaz.pr.gov.br**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141240332517060 30/10/2024 20:13:34

|                               |                                                 |                            |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA |                                                 | CFOP<br>5405               |
| INSCR. ESTADUAL<br>9080924140 | INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO<br>9081292105 | CNPJ<br>82.873.068/0007-35 |

|                                                                                 |                           |                                  |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                                                 |                           | CNPJ / CPF                       | DATA DE EMISSAO                           |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA</b> |                           | <b>11.327.892/0001-56</b>        | <b>30/10/2024</b>                         |
| ENDEREÇO<br><b>RUA IRMAO CIRILO ,1790</b>                                       | BAIRRO<br><b>MINIGUAU</b> | CEP<br><b>85605575</b>           | DATA ENTRADA / SAÍDA<br><b>31/10/2024</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>                                           | UF<br><b>PR</b>           | FONE / FAX<br><b>46999066717</b> | INSCR. ESTADUAL<br><b>9050194571</b>      |
|                                                                                 |                           |                                  | HORA DE SAÍDA<br><b>00:00:00</b>          |

|                                        |  |            |                 |
|----------------------------------------|--|------------|-----------------|
| <b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA</b> |  | CNPJ / CPF | INSCR. ESTADUAL |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                    |  |            |                 |
| ENDEREÇO                               |  | BAIRRO     | CEP             |
| MUNICÍPIO                              |  | UF         | FONE / FAX      |

| FATURA | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR  | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|--------|--------|------------|--------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 001    |        | 27/11/2024 | 129,88 |        |            |       |        |            |       |

|                           |      |                            |                                   |                         |                          |
|---------------------------|------|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |      | VALOR ICMS                 | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| BASE DE CÁLCULO ICMS      | 0,00 | 0,00                       | 0,00                              | 0,00                    | 129,88                   |
| VALOR FRETE               | 0,00 | VALOR SEGURO               | 0,00                              | VALOR DO IPI            | 0,00                     |
| DESCONTO                  | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00                              | VALOR TOTAL DA NOTA     | 129,88                   |

|                                                          |                          |                                            |                                       |                            |                                      |                           |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| <b>TRANSPORTADOR</b>                                     |                          | FRETE POR CONTA                            | CÓDIGO ANTT                           | PLACA VEÍCULO / REBOQUE    | UF                                   | CNPJ / CPF                |
| RAZÃO SOCIAL<br><b>SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME</b> |                          | 0-EMITENTE<br>1-DEST. / REMET.<br><b>0</b> | <b>046766195</b>                      | <b>HGJ3390</b>             | <b>PR</b>                            | <b>15.488.297/0012-06</b> |
| ENDEREÇO<br><b>RODOVIA BR-116, 27363</b>                 |                          | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>               |                                       | UF                         | INSCR. ESTADUAL<br><b>9075302808</b> |                           |
| QUANTIDADE<br><b>1</b>                                   | ESPÉCIE<br><b>CAIXAS</b> | MARCA<br><b>343267</b>                     | NUMERAÇÃO<br><b>7 391 521 3911/65</b> | PESO BRUTO<br><b>2,085</b> | PESO LÍQUIDO<br><b>2,085</b>         |                           |

| <b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b> |                                                             |          |     |      |    |       |                |             |           |            |        |         |          |  |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|-------|----------------|-------------|-----------|------------|--------|---------|----------|--|
| COD PRODUTO                       | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                      | NCM      | CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR ICMS | ICMS % | BASE ST | VALOR ST |  |
| 0191356                           | APTAMIL PREMIUM 2 400G (POS) CTL:17022025 EAN:7891025107880 | 19011090 | 360 | 5405 | UN | 4     | 32,47          | 129,88      | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00    | 0,00     |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>RESERVADO AO FISCO</b> |
| <p>* TRANSBORDO EM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME PLACA : ARF8197,ASW9188,ATJ9910,AUE7319,AVF4820,CVP1479,DPB7572,ETB0051,HGJ3390, IQZ6780,MKL9816,MZG1924. PED. FORNECEDOR TRANSMISSAO MICHELLE.F-46094. B.C. COM DED.DO PIS COFINS CONV.ICMS 34 2006. POS 129.88 NEG NEU . FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR. CERTIFICADOS EMPRESA AFE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE AFE 0</p> <p>* CONTRIBUINTE DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO (OU AQUAVIARIO OU FERROVIARIO) DE CARGAS OU CONHECIMENTO AEREO CONFORME O OFICIO NRO 02422113.</p> <p>* RASTREABILIDADE,LICITUDE E AUTENTICIDADE,GARANTIA MEDIANTE DOC.FISCAL.ART.7,P.UNICO, RDC430-20-ANVISA</p> |                           |

\* TRANSBORDO EM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES  
 EIRELI-ME PLACA : ARF8197,ASW9188,ATJ9910,AUR7319,AVF4820,CV1479,DPB7572,ETB0051,HGJ3390,  
 IZ6780,MK19816,MZG1924,PEB.FORNACEADOR TRANSMISSAO EGAM-883119. B.C. COM DEP. DO PIS COFINS CONV.  
 ICMS 34 2006. POS NEU 223.48. FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR  
 EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR, CERTIFICADOS EMPRESA AFE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE AFE 0  
 \* CONTRIBUINTE DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODoviARIO(OU AQUAVIARIO OU  
 PERVOIARIO) DE CARGAS OU CONHECIMENTO AEREO CONFORME O OFICIO NRO 02422113.  
 \* ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO NO MONTANTE DE R\$ 7,54 , CONFORME ART. 28 DO RICMS/2017  
 \* PASSARELIDADE, LIGITUDE E AUTENTICIDADE, GARANTIA MEDIANTE DOC. FISCAL, ART. 7, P. UNICO,  
 RDC430-20-ANVISA

DADOS ADICIONAIS  
 RESERVADO AO FISCO

| COD PRODUTO | DESCRICOAO DOS PRODUTOS | NCM      | CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR ICMS | ICMS % | BASE ST | VALOR ST |
|-------------|-------------------------|----------|-----|------|----|-------|----------------|-------------|-----------|------------|--------|---------|----------|
| 0271627     | NESTOGENO 2 400G        | 19011090 | 060 | 5405 | DN | 4     | 28,95          | 115,80      | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00    | 0,00     |
| 0668719     | APLAMIL SOVA 400G       | 21069090 | 251 | 5102 | DN | 2     | 53,84          | 107,68      | 107,68    | 12,92      | 19,50  | 0,00    | 0,00     |
| 0257893     | APLAMIL AR 400G         | 19011090 | 360 | 5405 | DN | 2     | 50,30          | 100,60      | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00    | 0,00     |

TRANSPORTADOR: SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME  
 ENDERECO: RODOVIA BR-116, 27363  
 MUNICIPIO: CURITIBA  
 RAZA SOCIAL: RAZA SOCIAL  
 FRETE POR CONTA: 0  
 CODIGO ANTT: 046766195  
 PLACA VEICULO/REBOQUE: HGJ3390  
 UF: PR  
 CNPJ/CPF: 15.488.297/0012-06

|                      |        |              |       |                                   |      |                            |      |                          |        |                     |        |
|----------------------|--------|--------------|-------|-----------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|---------------------|--------|
| VALOR FRETE          | 0,00   | VALOR SEGURO | 0,00  | DESCONTO                          | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00   | VALOR TOTAL DA NOTA | 324,08 |
| BASE DE CALCULO ICMS | 107,68 | VALOR ICMS   | 12,92 | BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO | 0,00 | VALOR ICMS SUBSTITUICAO    | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 324,08 |                     |        |

|        |     |        |            |       |        |        |            |       |        |
|--------|-----|--------|------------|-------|--------|--------|------------|-------|--------|
| FATURA | 001 | NUMERO | 18/02/2025 | VALOR | 324,08 | NUMERO | 18/02/2025 | VALOR | 324,08 |
|--------|-----|--------|------------|-------|--------|--------|------------|-------|--------|

INFORMACOES DO LOCAL DE ENTREGA  
 NOME / RAZAO SOCIAL: FRANCISCO BELTRAO  
 ENDERECO: RUA IMAO CIRILIO, 1790  
 MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO  
 COMPLEMENTO: 85605575  
 BAIRRO: MINIGUAU  
 FONE: 46999066717  
 UF: PR  
 CEP: 9050194571  
 INSCR. ESTADUAL: 9050194571

DESTINATARIO/REMETENTE: 26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA  
 ENDERECO: RUA IMAO CIRILIO, 1790  
 MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO  
 CEP: 85605575  
 UF: PR  
 FONE: 46999066717  
 BAIRRO: MINIGUAU  
 CNPJ/CPF: 11.327.892/0001-56  
 DATA DE EMISSAO: 21/01/2025  
 DATA ENTRADA / SAIDA: 22/01/2025  
 HORA DE SAIDA: 00:00:00  
 INSCR. ESTADUAL: 9080224140  
 NATUREZA DA OPERACAO: VENDA  
 CNPJ: 82.873.068/0007-35  
 INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO: 9081292105

GENESIO A. MENDES E CIA LTDA  
 RUA JOROSLAU SOCHAKI, 1327 - - IPA  
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 8305400  
 FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR  
 TELEGRAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666  
 HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

NOTA FISCAL ELETRONICA  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 DANFE

1-SALIDA  
 0-ENTRADA  
 N° 5273510  
 SERIE 1/1  
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 4125.0182.8730.6800.0735.5500.1005.2735.1019.9392.0810  
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou  
 www.setaz.pr.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 141250021911269 21/01/2025 18:51:31



023-12/40



SC DISTRIBUICAO LTDA  
 RUA HASDRUBAL BELLEGARD, 1377, CIC  
 CURITIBA - PR - CEP: 81.460-120  
 Fone: 0800 970 1100

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 27084004  
 SÉRIE 3  
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 4124 1101 2068 2000 0954 5500 3027 0840 0410 3538 3281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

|                                                                                   |                                         |                                                           |                                                                               |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Venda de merc adq ou rec terc op suj reg S T contr</b> |                                         |                                                           | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>141240343964194 08/11/2024 22:57:25</b> |  |  |
| CRT (Código de Regime Tributário)<br><b>3 - Regime Normal</b>                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>9013445904</b> | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA<br><b>9048113947</b> | CNPJ<br><b>01.206.820/0009-54</b>                                             |  |  |

|                                                                                             |                 |                                       |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>CLAUDETE DOS STOS POSSAMAI E CIA LT</b> |                 | CNPJ/CPF<br><b>11.327.892/0001-56</b> | DATA DE EMISSÃO<br><b>08/11/2024</b>    |
| ENDEREÇO<br><b>R IRMAO CIRILO</b>                                                           |                 | BAIRRO<br><b>JARDIM SEMINARIO</b>     | CEP<br><b>85.605-575</b>                |
| MUNICÍPIO<br><b>Francisco Beltrao</b>                                                       | UF<br><b>PR</b> | FONE/FAX                              | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>9050194571</b> |

| NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR    | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|--------|------------|----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 001    | 30/11/2024 | 7.708,50 |        |            |       |        |            |       |

|                 |  |                         |  |                                         |  |                               |  |                          |  |
|-----------------|--|-------------------------|--|-----------------------------------------|--|-------------------------------|--|--------------------------|--|
| CÁLCULO IMPOSTO |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| 0,00            |  | 0,00                    |  | 0,00                                    |  | 0,00                          |  | 8.565,00                 |  |
| VALOR DO FRETE  |  | VALOR DO SEGURO         |  | DESCONTO                                |  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS    |  | VALOR TOTAL DO IPI       |  |
| 0,00            |  | 0,00                    |  | 856,50                                  |  | 0,00                          |  | 0,00                     |  |
|                 |  |                         |  |                                         |  |                               |  | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
|                 |  |                         |  |                                         |  |                               |  | 7.708,50                 |  |

|                                                       |  |                              |  |                          |                          |                              |                              |
|-------------------------------------------------------|--|------------------------------|--|--------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS                   |  | FRETE POR CONTA              |  | CÓDIGO ANTI              | PLACA DO VEÍCULO REBOQUE | UF                           | CNPJ                         |
| RAZÃO SOCIAL<br><b>SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI</b> |  | <b>0 - Remetente</b>         |  |                          |                          |                              | <b>15.488.297/0012-06</b>    |
| ENDEREÇO<br><b>ROD BR CENTO E DEZESSEIS 27363</b>     |  | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b> |  | UF                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL       |                              |                              |
| QUANTIDADE<br><b>21</b>                               |  | ESPECIE<br><b>CAIXA(S)</b>   |  | MARCA<br><b>REMEDIOS</b> | NUMERAÇÃO<br><b>21</b>   | PESO BRUTO<br><b>123.750</b> | PESO LÍQUIDO<br><b>0.000</b> |

| CÓD.   | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS     | NCM/SH   | C.ST | CFOP | UN | QNTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | ALIQ. ICMS | Nº LOTE / VALIDADE    | PMC  | B.C.ICMS ST | ICMS ST |
|--------|----------------------------|----------|------|------|----|------|-------------|-------------|---------|--------|------------|-----------------------|------|-------------|---------|
| 704612 | APTAMIL 1 400G-DEMAIS PROD | 19011090 | 5 60 | 5405 | UN | 202  | 34,26       | 8.565,00    |         |        |            | 2025.09.12 12/09/2025 | 0,00 |             |         |
|        |                            |          |      |      |    | 48   |             |             |         |        |            | 2026.03.09 09/03/2026 |      |             |         |

NEUTR LIBER PZ 15/22/33 D DESC 10.00% R\$ 856.5 PF 34.26 BCST 9737.38 ST 567.69 PMC 0.00 PMPF 0.00 REPASSE 0.00% R\$ 0.00 Voucher 0.00

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>CODIGO DO CLIENTE 0000102478<br>ITINERARIO 522<br>VDA.Normal<br>TOTAL EM UNIDADES 250<br>ICMS ja pago via Sub.Trib.<br>PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO SP<br>PROM F538<br>ORD 3137733403 / 1324619214 / 5054887231<br>BC ICMS Cli 4.797,28 ICMS Cli 935,47<br>BC ICMS ST 9737.38 ICMS ST CLIENTE 567.69<br>BC FCP Cli 0,00 FCP Cli 0,00<br>ICMS PARC DIF NO MONTANTE DE R\$ 798.66 ,CF ART 28 RICMSPR (B.I.21/15) |                    |
| <b>GIRO: 522 - 522_020 - 1324619214</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |



**Distribuidora de Medicamentos**  
**Santa Cruz Ltda**  
 Rua Major Vicente de Castro, 2009  
 Vila Fanny - Curitiba, PR - CEP: 81.030-020  
 SAC: 0800 707 - 7298  
 www.santacruzdistribuidora.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 74863

SÉRIE 60  
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4125 0161 9402 9200 0218 5506 0000 0748 6310 1026 1870

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
 da Setax Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250022060150 21/01/2025 22:32:43-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1019815095

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CLAUDETE DOS STOS POSSAMAI E C

ENDEREÇO

R IRMAO CIRILLO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

150,18

VALOR DO FRETE

18,02

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

150,18

RAZÃO SOCIAL

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI

ENDEREÇO

ROD BR CENTO E DEZESSEIS 27363

MUNICÍPIO

CURITIBA

ESPECIE

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE

001

VALOR

150,18

VALOR

150,18

VALOR

150,18

VALOR

18,02

VALOR

0,00

Rotas: 056/020 Set: 00714 NF: 0000074863

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDI Digital S/A - Tel (49) 3251-8000  
 Não Incidência do PCT  
 AIDF N: 21947301-41 de 20/02/2009. Formulários: 334.011.741 a 334.766.740  
 BCGT  
 Não sujeito ST Conf Art125 Inc II Anexo IX  
 IMP PARC DIFERIDO CP ART 28 RICMS/PR 11.26  
 CP ART 28 RICMS/PR (B.I. 012/15)  
 Patuna/Duplicata sera enviada por e-mail

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 A02664/000102478 D

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.076,15 DESTINATÁRIO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - R IRMAO CIRILO, 1790 JARDIM SEMINARIO FRANCISCO BELTRAO-PR

NF-e  
Nº. 000.105.820  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

### NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

RUA JUDITE MELO DOS SANTOS ,, 131  
DISTRITO INDUSTRIAL - 88104-765  
SAO JOSE - SC Fone/Fax: 33444348

### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.105.820  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 0203 6123 1200 0497 5500 1000 1058 2012 8201 9829

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240045331948 - 20/02/2024 16:01:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA COM SUBST TRIBUTARIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256918406

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990828873

CNPJ

03.612.312/0004-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ / CPF

11.327.892/0001-56

DATA DA EMISSÃO

20/02/2024

ENDEREÇO

R IRMAO CIRILO, 1790

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM SEMINARIO

CEP

85605-575

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE / FAX  
46999066717

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9050194571

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

|       |              |       |              |
|-------|--------------|-------|--------------|
| Num.  | 001          | Num.  | 002          |
| Venc. | 19/03/2024   | Venc. | 26/03/2024   |
| Valor | R\$ 1.038,07 | Valor | R\$ 1.038,08 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                         |                      |                       |                 |                          |
|-------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR IMP. IMPORTAÇÃO | VALOR DO PIS    | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 1.770,08                | 102,01          | 2.147,80                | 306,07               | 0,00                  | 0,00            | 1.770,08                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL DO IPI    | VALOR DA COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00            | 2.076,15                 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                                   |                 |             |                    |            |                    |
|-----------------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL               | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ / CPF         |
| SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA      | (0) Emitente    |             |                    |            | 15.488.297/0009-00 |
| ENDEREÇO                          | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |                    |
| R RONEY HENRIQUE HEIDERSCHIEDT SN | PALHOCA         | SC          | 258389265          |            |                    |
| QUANTIDADE                        | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |
| 7                                 | VOLUMES         |             |                    | 37,368     | 30,400             |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

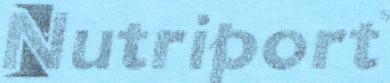
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                          | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----|---------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| F1106          | APTAMIL PREMIUM 2 - 400G<br>- RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 13/12,<br>NUMERO DA FCI:<br>745A181A-F310-44CF-902B-01C8C700CA06 IVA=22,30%<br>plcmsSt=19,00% BclcmsSt=1.687,74 vlcmsSt=265,47<br>FCI:745A181A-F310-44CF-902B-01C8C700CA06 | 19011090 | 310   | 6404 | UN | 60,0000 | 23,0000    | 1.380,00    | 1.380,00    | 55,20      |           | 4,00       |           |
| F4926          | APTAMIL PREMIUM 1 - 400G<br>- RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 13/12,<br>NUMERO DA FCI:<br>AFB77096-2224-42C6-878A-3072E9E69E00 IVA=17,94%<br>plcmsSt=19,00% BclcmsSt=460,06 vlcmsSt=40,60<br>FCI:AFB77096-2224-42C6-878A-3072E9E69E00    | 19011090 | 510   | 6404 | LA | 16,0000 | 24,3800    | 390,08      | 390,08      | 46,81      |           | 12,00      |           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido Interno: 173776-/-Representante: 22 - FERNANDA ALVES-/-Cliente: 9793-/-ENTREGAR  
21/02/24-/-MS-/-Procedimento autorizado pelo Regime Especial no 7638/2023 - Estado do Paraná válido até 31.05.2028-/-\*\*  
PRODUTO COM ST - RECOLHIDO POR APURAÇÃO CF. INSCRIÇÃO ESTADUAL ST \*-/- Email do Destinatário:  
claudete\_gabi@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         | DANFE                                                                                |                                      | CHAVE DE ACESSO                                                                                                                                                              |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br><b>Nutriport Comercial Ltda</b><br>Rua Judite Melo dos Santos, S/N<br>Distrito Industrial - São José - SC<br>CEP: 88104-765 - FONE: (48) 3344-4348 |                                                                                         | Documento Auxiliar da<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <b>1</b> |                                      | <br>4224 0303 6123 1200 0497 5500 1064 8816 1996 0672                                      |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         | Nº 000.106.488<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1                                             |                                      | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da Sefaz Autorizadora |                            |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                         | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              |                            |
| VENDA                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         | 342240061693914 07/03/2024 16:28:18                                                  |                                      |                                                                                                                                                                              |                            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                         | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO                                                      |                                      | CNPJ                                                                                                                                                                         |                            |
| 256.918.406                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         | 099.08288-73                                                                         |                                      | 03.612.312/0004-97                                                                                                                                                           |                            |
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                                                                                                                                                                                           |                                                                                         |                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              |                            |
| NOME RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                         |                                                                                      |                                      | CNPJ/CPF/Estrangeiro                                                                                                                                                         | DATA DE EMISSÃO            |
| CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                                                                                      |                                      | 11.327.892/0001-56                                                                                                                                                           | 07/03/2024                 |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                         |                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO                      | CEP                                                                                                                                                                          | DATA DE SAÍDA/ENTRADA      |
| R IRMAO CIRILO, 1790                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                         |                                                                                      | JARDIM SEMINARIO                     | 85605-575                                                                                                                                                                    |                            |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         | FONE/FAX                                                                             | UF                                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                           | HORA DE SAÍDA              |
| FRANCISCO BELTRAO                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                         | (46)99906-6717                                                                       | PR                                   | 905.01945-71                                                                                                                                                                 |                            |
| <b>FATURA/DUPLICATA</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              |                            |
| 001                                                                                                                                                                                                                                     | 04/04/2024                                                                              | R\$ 1.380,00                                                                         | 002                                  | 11/04/2024                                                                                                                                                                   | R\$ 1.380,00               |
| 003                                                                                                                                                                                                                                     | 18/04/2024                                                                              | R\$ 1.380,00                                                                         |                                      |                                                                                                                                                                              |                            |
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              |                            |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         | VALOR DO ICMS                                                                        | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO |                                                                                                                                                                              | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO |
| 4.140,00                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                         | 165,60                                                                               | 0,00                                 |                                                                                                                                                                              | 0,00                       |
| VALOR DO FRETE                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         | VALOR DO SEGURO                                                                      | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS                                                                                                                                                   | VALOR DO IPI               |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                         | 0,00                                                                                 | 0,00                                 | 0,00                                                                                                                                                                         | 0,00                       |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                |                                                                                         |                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              | 4.140,00                   |
| VALOR TOTAL DA NOTA                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                         |                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              | 4.140,00                   |
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                         |                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              |                            |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                         |                                                                                      | FRETE POR CONTA                      | CÓDIGO ANTT                                                                                                                                                                  | PLACA DO VEÍCULO           |
| SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA                                                                                                                                                                                                            |                                                                                         |                                                                                      | 0-Rem (CIF)                          |                                                                                                                                                                              |                            |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                         |                                                                                      | MUNICÍPIO                            | UF                                                                                                                                                                           | CNPJ/CPF                   |
| R RONEY HENRIQUE HEIDERSCHIEDT SN                                                                                                                                                                                                       |                                                                                         |                                                                                      | PALHOCA                              | SC                                                                                                                                                                           | 15.488.297/0009-00         |
| QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                                              | ESPÉCIE                                                                                 | MARCA                                                                                | NUMERAÇÃO                            |                                                                                                                                                                              | PESO BRUTO                 |
| 10                                                                                                                                                                                                                                      | VOLUMES                                                                                 |                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              | 59,760                     |
|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              | PESO LÍQUIDO               |
|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              | 48,000                     |
| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                                              |                            |
| CÓDIGO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                            |                                                                                      |                                      | NCM/SH                                                                                                                                                                       | CST                        |
| F0084                                                                                                                                                                                                                                   | APTAMIL PROEXPERT SL - 400G<br>Lote=2025.03.19 Qtd=120 Fab=18/09/2023<br>Val=19/03/2025 |                                                                                      |                                      | 21069090                                                                                                                                                                     | 200                        |
|                                                                                                                                                                                                                                         | CFOP                                                                                    | UNID.                                                                                | QUANT.                               | VALOR UNITÁRIO                                                                                                                                                               | VALOR TOTAL                |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 6102                                                                                    | LA                                                                                   | 120,000                              | 34,50                                                                                                                                                                        | 4.140,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                         | BC ICMS                                                                                 | VALOR ICMS                                                                           | VALOR IPI                            | ALIQ. ICMS                                                                                                                                                                   | ALIQ. IPI                  |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 4.140,00                                                                                | 165,60                                                                               |                                      | 4                                                                                                                                                                            |                            |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Pedido Interno: 175735  
 Representante: 22 - FERNANDA ALVES  
 Cliente: 9793  
 ENTREGA 07/03/2024  
 MS  
 Procedimento autorizado pelo Regime Especial no 7638/2023 - Estado do Paraná válido até 31.05.2028  
 \*\* PRODUTO COM ST - RECOLHIDO POR APURAÇÃO CF. INSCRIÇÃO ESTADUAL ST \*\*

RESERVADO AO FISCO

## Reequilíbrio



**De** claudete dos santos <claudete\_gabi@hotmail.com>

**Para** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 20-02-2025 16:32

Ata Marmeleiro p.15.pdf (~664 KB) NF-e 4.924.469 Genesio A. Mendes & CIA LTDA.pdf (~1,8 MB)  
 NF-e 5.273.510 Genesio A. Mendes & CIA LTDA.pdf (~1,8 MB) NF-e 27.084.004 SC Distribuição LTDA.pdf (~1,6 MB)  
 NF-e 74.863 Santa Cruz LTDA.pdf (~1,6 MB) NF-e 101.680 Nutriport Comercial LTDA.pdf (~2,1 MB)  
 NF-e 105.820 Nutriport Comercial LTDA.pdf (~13 KB) NF-e 106.488 Nutriport Comercial LTDA.pdf (~2,0 MB)  
 Reequilíbrio de Marmeleiro.pdf (~420 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde, segue pedido para reequilíbrio financeiro.

Att. Claudete



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

955

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 25 de fevereiro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

**Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 05, 06, 07, 08 e 09.**

Nos termos da solicitação da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., protocolo/processo n° 431/2025, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 05, 06, 07, 08 e 09, referente a Ata de Registro de Preços n° 121/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 015/2024, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 11:07 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe019bd47cbc62>.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 20 de março de 2025.

## Processo Administrativo Eletrônico n.º 431/2025 Pregão Eletrônico n.º 015/2024

### Parecer n.º 070/2025 - PG

#### I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de itens da ata de registro de preços n.º 121/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 015/2024, conforme protocolo n.º 431/2025, cujo objeto é a aquisição de leites especiais.

A fornecedora CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA apresentou instrumento petitório requerendo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 5, 6, 7, 8 e 9.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento por parte da empresa, acompanhada de notas fiscais;
- Solicitação de parecer jurídico encaminhado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito.

#### II – Fundamentação

O art. 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/21, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis. Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, ou mesmo previsíveis, porém de consequências incalculáveis, poderá haver a repactuação para reestabelecer o reequilíbrio do ajuste firmado.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

- a) fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;
- b) caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A exigência legal visa não permitir ao licitante utilizar-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática, quando do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Só tem sentido falar-se em reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando o equilíbrio inicial se haja rompido, em decorrência de fato da Administração, 'Fato do Príncipe',





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

força maior, caso fortuito ou interferência imprevista, ou seja, de um fato superveniente à contratação e imprevisível pela parte afetada, contido na álea extraordinária do negócio. Se o preço do contrato foi subestimado, a equação econômico-financeira do contrato já nasceu desequilibrada.

Segundo a definição legal, fatos previsíveis, de consequências que se possam razoavelmente estimar não podem servir de fundamento à pretensão de recomposição de preços. A lei não visa suprir a imprevidência do particular ou sua imperícia em calcular o comportamento da curva inflacionária, por exemplo. Apenas o resguarda de situações extraordinárias, fora do risco normal da economia de seus negócios.

Admitir a aplicação da teoria da imprevisão aos contratos administrativos fora das circunstâncias definidas em lei, ou seja, aceitar a recomposição de preços nos contratos a todo tempo e de qualquer modo, pela simples demonstração de alterações na relação econômico-financeira, seria negar qualquer sentido ao instituto da licitação e premiar o licitante que, quer por má-fé ou por inépcia empresarial, apresentou proposta que, com o tempo, revelou-se antieconômica.

Cabe ao licitante considerar que a proposta deve guardar pertinência com a situação que possa encontrar durante toda a prestação contratual.

A Ata de Registro de Preços não contempla a possibilidade de reajuste. Poderá requer o reequilíbrio econômico financeiro nos casos estabelecidos pela Lei.

Não se pode atribuir a qualquer tipo de variação incidente nos preços as condições de excepcionalidade ou imprevisibilidade essenciais à revisão do pacto financeiro original nos contratos de fornecimento firmados com a Administração.

Observe-se que o respaldo legal busca proteger o licitante tenha que arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis. Não visa garantir, nem restabelecer margens de lucro.

A solicitante alega que os itens sofreram variações, pleiteando o reequilíbrio.

Isto posto, passamos à análise individual dos pedidos, observando o histórico do processo licitatório, segundo o contido no Acórdão 2.795/2013 – Plenário do TCU cujo relator foi Raimundo Carreiro:

*“Cabe ressaltar, no entanto, que o valor do contrato abaixo do mercado não é causa suficiente para seu reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que esse quadro pode decorrer, por exemplo, de estratégia empresarial ou das condições oferecidas na licitação, não*





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

*configurando necessariamente a existência das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993."*

O item 5 – Fórmula Infantil – foi registrado com o valor de R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos). O valor máximo aceitável para o item foi lançado no Edital em R\$ 65,05 (sessenta e cinco reais e cinco centavos). O valor proposto para o reequilíbrio é de R\$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Segundo se extrai da nota fiscal trazida, o valor de aquisição atual seria de R\$ 75,09 (setenta e cinco reais e nove centavos). Se observa que o custo está acima do valor de venda proposto e do valor inicialmente previsto para o certame, quando foi realizada pesquisa, o que demonstra que a empresa não contribuiu para que o resultado ocorresse. Neste aspecto entendo caber diligências para fins de verificar se o produto teria sofrido as alegadas alterações no mercado. Constatadas as alterações entendo pela possibilidade de reequilíbrio para o item.

O item 6 – Fórmula Infantil – foi registrado com o valor de R\$ 28,65 (vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). O valor máximo aceitável para o item foi lançado no Edital em R\$ 36,87 (trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). O valor proposto para o reequilíbrio é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Segundo se extrai da nota fiscal trazida, o valor de aquisição atual seria de R\$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). Se observa que o custo está acima do valor de venda proposto e próximo do valor inicialmente previsto para o certame, quando foi realizada pesquisa, o que demonstra que a empresa não contribuiu para que o resultado ocorresse. Neste aspecto entendo caber diligências para fins de verificar se o produto teria sofrido as alegadas alterações no mercado. Constatadas as alterações entendo pela possibilidade de reequilíbrio para o item.

O item 7 – Fórmula Infantil – foi registrado com o valor de R\$ 28,65 (vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). O valor máximo aceitável para o item foi lançado no Edital em R\$ 35,38 (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). O valor proposto para o reequilíbrio é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Segundo se extrai da nota fiscal trazida, o valor de aquisição atual seria de R\$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). Se observa que o custo está acima do valor de venda proposto e próximo do valor inicialmente previsto para o certame, quando foi realizada pesquisa, o que demonstra que a empresa não contribuiu para que o resultado ocorresse. Neste aspecto entendo caber diligências para fins de verificar se o produto teria sofrido as alegadas alterações no mercado. Constatadas as alterações entendo pela possibilidade de reequilíbrio para o item.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

O item 8 – Fórmula Infantil – foi registrado com o valor de R\$ 29,06 (vinte e nove reais e seis centavos). O valor máximo aceitável para o item foi lançado no Edital em R\$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). O valor proposto para o reequilíbrio é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Segundo se extrai da nota fiscal trazida, o valor de aquisição atual seria de R\$ 32,47 (trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). Se observa que o custo está acima do valor de venda proposto, porém abaixo do valor inicialmente previsto para o certame, quando foi realizada pesquisa, o que demonstra que a empresa contribuiu para que o resultado ocorresse quando praticou o deságio. Neste aspecto entendo não caber o reequilíbrio pleiteado.

O item 9 – Fórmula Infantil – foi registrado com o valor de R\$ 39,26 (trinta e nove reais e vinte e seis centavos). O valor máximo aceitável para o item foi lançado no Edital em R\$ 51,01 (cinquenta e um reais e um centavo). O valor proposto para o reequilíbrio é de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Segundo se extrai da nota fiscal trazida, o valor de aquisição atual seria de R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos). Se observa que o custo está acima do valor de venda proposto e próximo do valor inicialmente previsto para o certame, quando foi realizada pesquisa, o que demonstra que a empresa não contribuiu para que o resultado ocorresse. Neste aspecto entendo caber diligências para fins de verificar se o produto teria sofrido as alegadas alterações no mercado. Constatadas as alterações entendo pela possibilidade de reequilíbrio para o item.

### III- Conclusão

Face ao exposto, entendo, pelos elementos constantes, pela possibilidade de reequilíbrio para os item após realizadas as diligências e constatadas as alterações, exceto para o item 8.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico

